



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.369A DE 29-09-95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão Administrativa, parte da área de 10.109.90 metros quadrados do imóvel rural, situado neste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob o nº 3.2546, de propriedade do Senhor **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ**, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Tem início em um marco próximo a uma curva na antida estrada que liga Iturama ao Distrito de União, a mais ou menos 10,00 metros do canto de uma cerca de arame, de onde segue no sentido da BR-497 em tangente na extensão de 150,00 metros até o pc de uma curva, confrontando nesse trecho com propriedade de **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ** até o marco cravado no início de uma curva. Daí segue em curva confrontando com o mesmo proprietário na extensão de 201,30 metros até o fim da mesma curva. Daí segue em tangente no mesmo sentido da BR-497 na extensão de 120,62 metros até o pc de outra curva, confrontando com **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ** na extensão de 26,00 metros até um marco cravado sob uma cerca na divisa de Algemiro Muniz de Queiroz. Daí deflete à direita e segue confrontando com Algemiro Muniz de Queiroz, na extensão de 32,00 metros até outro marco. Daí deflete à direita e segue em curva confrontando com **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ** na extensão de 45,00 metros até outro marco cravado no final da curva. Daí segue em tangente confrontando com **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ** na extensão de 120,62 metros até outro marco cravado no início de uma curva. Daí segue em curva, confrontando com **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ** na extensão de 197,45 metros até o final da curva. Daí segue em tangente, confrontando com o mesmo proprietário na extensão de 150,00 metros até um marco cravado a mais ou menos 03,00 metros de uma cerca de arame. Daí deflete à direita e segue confrontando com **ARISTIDES MUNIZ DE QUEIROZ**, na extensão de 20,00 metros até o marco inicial, perfazendo uma área de 10.109.90 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



Parágrafo Único: A área declarada de utilidade pública, mencionada neste artigo, é destinada à abertura de uma estrada municipal, afim de facilitar o acesso ao Aeroporto local, denominado " Aureliano Chaves Mendonça ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 29 (vinte e nove) de setembro de 1.995.



AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal